

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 6  
DE SETEMBRO DE 2010-----**

Aos seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade.-----

**FALTAS**

Verificou-se a falta do senhor Vereador Vitor Santos por se encontrar em gozo de férias e do senhor Vereador Rui Quinaz, por motivos profissionais, tendo a Câmara considerado as faltas justificadas. -----

**AGENDA DA REUNIÃO**

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto:-----

1.18 – Maria Isabel de Mendonça e Póvoas Guimarães Pestana Sarmiento e Outros – Alienação de Imóvel no Centro Histórico – Notificação Para o Direito de Preferência-----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Fonseca para colocar duas questões: ----

A primeira diz respeito ao Conselho Municipal de Educação assunto que já questionou há já alguns meses e que na altura lhe foi respondido que estariam a ser tomadas providências para a eleição dos representantes onde isso é necessário e ao iniciar-se, agora, o novo ano lectivo, gostava de saber, de facto, que passos é que já foram dados e qual é a previsão para o início deste órgão que é obrigatório e que tem que funcionar. -----

A segunda questão tem a ver com as indemnizações dos funcionários do Hotel Turismo. Foi veiculado que a indemnização a oferecer por parte da Câmara Municipal seria de um mês por cada ano de trabalho que é o mínimo que está previsto na lei e o de algum descontentamento dos funcionários relativamente a essa proposta. Naturalmente que não quer voltar aos argumentos que já foram aduzidos e repetidos várias vezes, no sentido de este negócio não ter sido o mais avisado e o mais favorável quer para o Município quer para inclusivamente para os próprios trabalhadores que vêem agora de facto o seu posto de trabalho ser posto em causa. Assim questiona a Câmara Municipal relativamente a esta proposta mínima, ao descontentamento dos funcionários e novamente chamar a atenção para outras propostas que surgiram, em que os funcionários poderiam estar mais protegidos e agora vêem-se a braços com uma situação de precariedade que há meses, quando a situação foi suscitada se dizia que não iria acontecer e de facto obviamente, está a acontecer. -----

Usou da palavra o senhor Vereador Virgílio Bento para em relação à primeira questão informar a senhora Vereadora sobre o Conselho de Educação e sobre a forma como é constituído. Os modelos em questão tinham a ver no fundo com o modelo de gestão que hoje já não existe a nível das escolas, nomeadamente a questão dos agrupamentos e a questão da eleição do Director. Este processo

terminou há pouco tempo e a última Directora eleita foi a da Escola Secundária da Sé, sendo que a partir de agora o que se está a fazer é proceder a um processo de nomeação dos elementos do Conselho Municipal de Educação para o pôr a funcionar, esperando que o mais rápido possível possa estar constituído. -----

Adianta que o modelo de constituição ou a forma de constituição devia ser alterada, no entanto as ordens que têm vindo do Gabinete de Educação é que se avance com o processo de constituição da nomeação ou eleição dos elementos que fazem parte do Conselho Municipal de Educação.-----

A senhora Vereadora Ana Fonseca interveio para questionar se havia alguma previsão ao que o senhor Vereador Virgílio Bento respondeu que espera que até ao final do ano esteja constituído, para proceder depois à marcação de uma reunião.---

Relativamente à segunda questão, sobre o Hotel Turismo, o senhor Presidente informou que se têm desenvolvido todas os contactos com os funcionários, não tendo notado nunca, qualquer tipo de insatisfação da sua parte. Estranha agora a insatisfação que lhe está ser traduzida pela senhora Vereadora. Tem-se falado sempre com toda a clareza, com toda a proximidade, aqui, com os Sindicatos, no Hotel Turismo. Tem sido um processo sempre acompanhado por todos e está-se a desenvolver com toda a naturalidade de acordo, respeitando a legislação e os princípios que estão assumidos, com a 1ª fase da intervenção no Hotel, de alteração de Hotel para passar a ser uma Escola de Turismo de Hotelaria. Continua optimista em relação ao projecto, mas vê algum cepticismo da parte de quem não o aprova. Espera que o tempo lhe dê razão. Reafirma e rejeita a insatisfação junto dos funcionários, segundo a senhora Vereadora, isto porque nunca lhes foi manifestada em nenhuma das reuniões havidas em que esteve ele próprio, o jurista e o senhor Vereador Vitor Santos. Trata-se de um processo e já foi explicado aqui em que a Sociedade teve que ser dissolvida, por razões óbvias e que tem a ver com princípios

da boa gestão. Entretanto o senhor Presidente questionou a senhora Vereadora, solicitando-lhe que lhe respondesse à seguinte pergunta - “qual era o melhor negócio para a senhora Vereadora”, - isto porque disse que se poderia ter feito melhor negócio, - também para percebermos as divergências que às vezes nos afastam uns dos outros, em termos de pensamento.-----

Interveio a senhora Vereadora Ana Fonseca para dizer que foi transmitido e debatido aqui com bastante intensidade a questão de uma oferta por parte de empresários privados que contemplaria a manutenção dos postos de trabalho ou pelo menos a assumpção por parte do comprador das obrigações relativas aos funcionários. Na altura foi claramente questionado o que é que aconteceria aos funcionários e a resposta foi extremamente vaga no sentido de que os seus interesses seriam acautelados. Ora, de facto, obviamente porque não poderia ser de outra forma, porque estamos a falar da lei que existe no nosso País, eles terão que ser indemnizados, sendo que o que importa saber é se o melhor interesse dos funcionários passa por uma indemnização prevista na lei, ou se não haveria outras soluções que acautelariam melhor os seus interesses. Assim dado o clima de satisfação existente deve deduzir que a oferta que foi feita, o mínimo que está previsto na lei – um mês, por cada ano de trabalho, é final e se de facto se dão por encerradas as negociações, estando, portanto já tudo acertado e que os funcionários estarão contentes com a solução que lhes foi proposta. -----

Interveio o senhor Presidente para dizer que se está a fazer a resolução dos contratos com o acordo de ambas as partes e do Sindicato, não tendo mais nada a acrescentar. -----

Acrescenta que só houve uma proposta para o Hotel Turismo que foi a que já se falou e que espera que venha a ser uma referência no ensino e qualificação de todas as pessoas da região e de todos aqueles que escolheram a Guarda para viver, sendo

que a opção foi ter aqui uma Escola de Nível 4 de Hotelaria de Turismo e o Hotel continuar a servir, a ter a função para que foi criado que é ser um Hotel/Escola. Esta foi a melhora proposta pela componente pedagógica e pela componente hoteleira e ao mesmo tempo recuperar o património da Cidade e continuarmos a manter esta valência de hotelaria junto com a Escola de Nível 4. -----  
Continuando o senhor Presidente para afirmar que esta foi uma boa opção deste Executivo, coisa que surpreendeu muita gente.-----  
Informa que na Assembleia da República o senhor Presidente do Turismo foi interpelado por um deputado do PSD, que lhe perguntou se estava disponível também nas outras cidades a criar um equipamento destes. Perante isto fica demonstrado o enorme interesse neste projecto para dar uma resposta pedagógica que eventualmente na Guarda não era dada e está convicto que agora com este equipamento se vai dar uma resposta muito boa, muito interessante para todos aqueles que querem aprender e se querem qualificar e querem desenvolver as suas aptidões, na área da indústria hoteleira.-----

## **ORDEM DO DIA**

### **01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

#### **1.1- MANUEL MARQUES MORRON, LDA - AQUISIÇÃO DE LOTE DE TERRENO NA PLIE - PROPOSTA DO EX.MO SENHOR PRESIDENTE: --**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

#### **PROPOSTA**

Considerando que:-----  
Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda propõe que, nos termos da competência prevista na alínea f) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e de acordo com o disposto pelo n.º 3 do artigo 29º do Regulamento Municipal de

Atribuição de Lotes para Instalação de Actividades Económicas, a Câmara Municipal da Guarda delibere aprovar a alienação do Lote de Terreno nº. 63 sito na Freguesia de Casal de Cinza, de acordo com as seguintes condições:-----

Adquirente: Manuel Vasquez Morron, sociedade por quotas com sede na Rua Dr. Martins das Neves, lote 1 R/Ch., Freguesia de São Vicente, Concelho da Guarda, com o número fiscal 505 344 610. -----

Preço: 15 € (Quinze Euros) por metro quadrado, perfazendo o preço total de 16.095 € (dezasseis mil e noventa e cinco euros).-----

Modo de pagamento: O preço supra identificado será integralmente pago aquando da outorga da escritura pública de compra e venda dos lotes já identificados. -----

Finalidade dos Lotes a alienar: Edificação por parte da sociedade de instalações aptas ao desenvolvimento da actividade de armazenagem, comercialização de tintas, vernizes e outros materiais de construção, preparação de materiais de carpintaria, pintura e lacagens de portas e móveis.-----

Considerando a fundamentação que se expõe:-----

1. A aposta da sociedade na viabilidade e sucesso do projecto do Novo Pólo Industrial da Guarda; -----
2. Que com a construção das novas instalações a sociedade supra identificada adquire uma nova capacidade produtiva, que agora se encontra limitada pelo facto de a empresa dispor de instalações arrendadas dispersas por três localizações na cidade que impedem a concentração da actividade da empresa; -----
3. Que com a concentração das instalações se potenciam novos ritmos de trabalho, com menor desperdício, menores custos de produção e maior produtividade, o que poderá determinar a necessidade de criação de novos postos de trabalho; -----
4. A vontade da Autarquia em apoiar o desenvolvimento dos agentes económicos do seu Concelho, criando condições ao seu crescimento e sustentabilidade.-----

Assim, tendo em conta tudo o já exposto, somos a propor a V. Exas. a aprovação por esta Câmara: -----

1. Da alienação do Lote de Terreno nº. 63 sito na Plataforma Logística da Guarda, a favor de Manuel Vasquez Morron, sociedade por quotas com sede na Rua Dr. Martins das Neves, Freguesia de São Vicente, Concelho da Guarda, com o número fiscal 505 344 610, pelo preço de 15 € (Quinze Euros) por metro quadrado, perfazendo o preço total de 16.095€ (dezasseis mil e noventa e cinco euros) que deverá ser integralmente pago aquando da outorga da escritura pública de compra e venda do lote já identificado, por forma a que a sociedade adquirente possa proceder à edificação de instalações aptas ao desenvolvimento da actividade de armazenagem, comercialização de tintas, vernizes e outros materiais de construção, preparação de materiais de carpintaria, pintura e lacagens de portas e móveis.-----

2. A aprovação da celebração da escritura pública de compra e venda de bens imóveis. -----

3. Da presente em minuta para efeitos de executoriedade imediata.” -----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta.* -----

**1.2 - MANUEL MARQUES MORRON, LDA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE I.M.T. - PROPOSTA DO EX.MO SENHOR PRESIDENTE:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Considerando que:-----

1. Manuel Vasquez Morron, Lda. sociedade por quotas, com o número fiscal 505 344 610, com sede na Rua Dr. Martins das Neves, lote 1, R/C Esq., freguesia de São Vicente, Concelho da Guarda, apresentou neste Município o processo de candidatura com vista à aquisição do lote n.º 63, sito na Plataforma Logística da Guarda, inscritos na matriz predial urbana sob o número 1346 e na Conservatória

do Registo Predial sob o número 1426 e que complementarmente requereu ao Município da Guarda em 11 de Agosto do corrente ano, a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (I.M.T.), que;-----

2. A Assembleia Municipal da Guarda, na sua reunião de 2/12/2008, aprovou a *“Proposta de Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos n.ºs 3 a 8 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar”*e que; -----

3. O pedido se enquadra na alínea b) do n.º 1 da *“Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos n.ºs 3 a 8 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar”*.-----

Proponho que:-----

1. Se autorize a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (I.M.T.) relativamente à aquisição do lote n.º 63, sito na Plataforma Logística da Guarda. -----

2. Se emita certidão que reconheça esta autorização de isenção, para efeitos de atribuição deste incentivo fiscal.-----

3. Se notifique o interessado da deliberação que recair sobre esta proposta, bem como do n.º 2 da *“Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos n.ºs 3 a 8 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar”*. -----

4. Se aprove a presente em minuta para efeitos de executoriedade imediata.”-----

***A Câmara deliberou aprovar a proposta.*** -----



**1.3 - DURA AUTOMOTIVE PORTUGUESA, LDA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - LICENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES: -**

Foi presente um ofício da empresa Dura Automotive Portuguesa, Lda. no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas, respeitante à obra de ampliação das instalações que possui junto à E.N.16, em Vila Cortês do Mondego, ao abrigo do n.º3, do artigo 12º do regulamento de Taxas e outras Receitas do Município da Guarda.-----

O senhor Presidente fez a introdução deste assunto tendo manifestado ao Executivo o interesse em manter este empreendimento em actividade dado interesse económico-social que representa para o concelho e para a região, nomeadamente para o Vale do Mondego.-----

Esta uma fase evolutiva do processo demonstrativo da sua consolidação no tempo, pelo que propõe a isenção de taxas para a obra de ampliação das instalações daquela empresa.-----

*A Câmara deliberou deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas.-----*

**1.4 - CONSTRUTORA ABRANTINA S.A. - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: -----**

Foi presente um ofício da empresa Construtora Abrantina S.A., adjudicatária da obra de “Remodelação da Escola Secundária Afonso de Albuquerque”, no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas para a licença especial de ruído, dado tratar-se de uma obra de interesse público.-----

*A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas. -----*

**1.5 - FOLHA DE PEDRA ASSOCIAÇÃO - UTILIZAÇÃO DE FOGO DE ARTÍFICIO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: -----**

Foi presente um ofício de Folha de Pedra Associação, com sede na Granja do Jarmelo (S. Pedro), no qual se solicita licença especial de ruído bem como a

isenção do pagamento de taxas respeitante à utilização de fogo-de-artifício durante as festas da Granja do Jarmelo. -----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentar do pagamento de taxas.* -----

**1.6 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS COMBATENTES DO ULTRAMAR - GABINETE MÉDICO DE STRESS DA GUERRA- PEDIDO DE APOIO:-----**

Foi presente um ofício da Associação Nacional dos Combatentes do Ultramar no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal, no montante de 200,00€, para custear as despesas com a criação do Gabinete Médico de Stress de Guerra. -----

*A Câmara deliberou solicitar esclarecimentos à Liga dos Combatentes da Guarda sobre o interesse nesta acção tendo em conta o apoio solicitado.* -----

**1.7 - ASSOCIAÇÃO FLORESTA VIVA DE FERNÃO JOANES - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA - EQUIPAMENTO DA NOVA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS:-----**

Foi presente um ofício da Associação em epígrafe no qual se solicita a transferência da verba de 30.000,00€, inscrita em plano e orçamento para a equipa de Sapadores Florestais, daquela freguesia. -----

Solicita ainda o reforço desta verba uma vez que lhe foi atribuída mais uma equipa de Sapadores Florestais, que começa a laborar a partir do mês de Setembro do corrente ano. -----

*A Câmara deliberou transferir a verba de 30.000,00€ (trinta mil euros) de acordo com as disponibilidades financeiras.* -----

**1.8 - PRÓ-RAIA - NOTAS DE DÉBITO N° 2010041 E N° 2010042 REFERENTES AOS MESES DE JULHO E AGOSTO 2010 - PEDIDO DE PAGAMENTO:-----**

Foi presente um ofício da Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte, no qual se solicita o pagamento das notas de débito acima indicadas, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), cada, relativas ao protocolo assinado no âmbito da formação profissional. -----

*A Câmara deliberou pagar.*-----

**1.9 - GUARDA CIDADE DESPORTO E.M. - TRANSMISSÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO PISCINAS MUNICIPAIS - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS (AUMENTO DE CAPITAL, COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, ALTERAÇÃO DO ART.º 23 DOS ESTATUTOS, PEDIDO DE ISENÇÃO DO I.M.T. E I.M.I):**-----

Sobre assunto foi presente um ofício do Conselho de Administração da Guarda, Cidade Desporto, EM, do seguinte teor:-----

Assunto: Transmissão do Complexo Desportivo das Piscinas Municipais – Guarda Cidade Desporto, E.M.-----

Na sequência da decisão tomada na reunião de Câmara desse digníssimo executivo, em 23 de Agosto de 2010, tendo sido deliberado dar início ao processo de aumento de capital desta empresa, vimos por este meio solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> que aprove o mesmo para o que se remetem os documentos necessários para o efeito: -----

1. Acta da reunião deste Conselho de Administração de 31 de Agosto de 2010; -----
2. Relatório elaborado pelo Revisor Oficial de Contas, Jorge Vitor Neto Fernandes & Associados, nos termos do art. 28º do CSC, que de anexa;-----
3. Parecer do Revisor Oficial de Contas, da Guarda, Cidade, Desporto, E.M., que se anexa: -----

Os documentos em referência consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante desta acta e encontram-se apensos ao respectivo processo. -----

*A Câmara deliberou aprovar os documentos e adoptar o proposto na sua plenitude.* -----

**1.10 - TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - ANO 2010 - PROPOSTA DO EX.MO SENHOR PRESIDENTE:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Assunto: “Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis – Ano de 2010”-----

Pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, procedeu-se à reforma da tributação do património, aprovando-se, nomeadamente, o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e a alterações de diversa legislação tributária conexas. -----

O CIMI, nos termos do n.º4, do artigo 112.º, na sua redacção inicial referia que os municípios mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1, nomeadamente:-----

- Prédios urbanos: 0,4% a 0,8%;-----

- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2% a 0,5%.-----

Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/2008, de 5 de Dezembro, que aprovou as medidas fiscais anti-cíclicas, e como forma de minorar o impacto nas famílias dos custos crescentes com a habitação, foram alteradas as taxas máximas de IMI de 0,8% e 0,5% para 0,7% e 0,4%, aplicáveis respectivamente, aos prédios urbanos e a prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, conforme artigo 112.º, n.º 1, alíneas b) e c) do CIMI.-----

Nos termos do n.º 6 e 7 do mesmo artigo pode-se fixar uma redução ou majoração da taxa respectivamente, no âmbito aí definido.-----

O Município da Guarda para a execução de um conjunto alargado de investimentos incluídos nas Grandes Opções do Plano, deve promover a cobrança de receitas que lhe possibilite o pagamento dos compromissos assumidos.-----

Nesse sentido, nos termos do artigo 112.º do CIMI, e no âmbito das medidas fiscais anti-cíclicas da Lei n.º 64/2008, de 5 de Dezembro, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda aprove, as seguintes taxas do imposto municipal sobre imóveis a vigorar no ano de 2010: -----

- Prédios urbanos: 0,7%;-----

- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,4%;-----

Também, para fomentar a regeneração, recuperação e conservação do tecido urbano medieval, para os imóveis em bom estado de conservação ou que recentemente tenham sido sujeitos a obras devidamente licenciadas, localizados na zona intra-muralhas do Centro Histórico da Guarda, com os limites devidamente identificados na carta de ordenamento do Plano Director Municipal (PDM) da cidade, propõe-se a minoração da taxa em 30%. -----

Submete-se a presente proposta a aprovação, em minuta, da Câmara Municipal da Guarda e da próxima sessão da Assembleia Municipal da Guarda, em minuta.”-----

O senhor Presidente fez a introdução do documento tendo prestado alguns esclarecimentos considerados necessários.-----

A senhora Vereadora Ana Fonseca, interveio para dizer que relativamente a este assunto se bem tinha entendido, o senhor Presidente teria dito que se estava a propor um valor abaixo da taxa máxima, o que não é verdade ao que o senhor Presidente retorquiu dizendo que o escalão a que se refere é a percentagem imediatamente inferior à taxa máxima. -----

Prosseguindo a senhora Vereadora observou que as taxas máximas de IMI foram alteradas 0,7 e 0,4, mas que terão sido alteradas a nível nacional e não em termos municipais o que levou o Município a ter também que alterar. -----

O senhor Presidente interveio para dizer que cabe aos Municípios entre estes valores optarem e nós optámos pela taxa imediatamente inferior à máxima. Se a máxima é 0,8 ao que a senhora Vereadora respondeu que a taxa máxima não era de 0,8, mas sim de 0,7. -----

Continuando o senhor Presidente acrescentou que 0,4 a 0,8 é para os prédios avaliados como prédios urbanos e para os prédios urbanos já avaliados nos termos do novo código é de 0,2 e 0,5. Para os que já estão avaliados e o imposto incide sobre esta taxa de 0,4 a 0,8, propõe-se 0,7 e para a outra 0,2 a 0,5, propõe-se 0,4.---

Interveio a senhora Vereadora para dizer que não estava a entender este parágrafo, pensando que o leu correctamente e que percebeu que com a entrada em vigor da lei 64/2008 de 5 de Dezembro o valor do IMI baixa. -----

O senhor Presidente interveio para dizer que o valor do IMI não baixa, a lei é que dá a possibilidade aos Municípios de aplicarem e fixarem as suas taxas de acordo com aquilo que os Municípios entendem, não podendo ultrapassar os valores máximos nem ser abaixo dos valores mínimos e a Câmara aplicou a taxa imediatamente inferior (0,7), ao escalão máximo que é 0,8. -----

A senhora Vereadora contrapôs dizendo 0,8 e 0,7 não 0,7 e 0,4., acrescentando que essa baixa foi feita a nível nacional e que há Câmaras que aplicam valores abaixo destes. -----

O senhor Presidente interveio para dizer não concordar com essa afirmação e que este Município tem a relação das Câmaras que aplicam as taxas máximas e mínimas, sendo que o que se está a propor é a aplicação duma taxa de 0,7 que é o escalão imediatamente inferior abaixo da taxa máxima que é 0,8 e na outra em que

a taxa máxima é de 0,5, propõe-se aplicar 0,4, mantendo as taxas do ano anterior.--

Deste modo nem se aplica a taxa máxima nem a mínima, aplica-se para os prédios que estão avaliados ainda no âmbito da contribuição autárquica a taxa de 0,7 e aos prédios avaliados de acordo com o novo código do IMI aplica-se 0,4. -----

A senhora Vereadora interveio para perguntar – já agora esclareçam-me, qual é esta lei 64/2008 de 5 de Dezembro que alterou as taxas máximas de IMI. Qual é a taxa máxima do IMI, ao que o senhor Presidente retorquiu dizendo ser de 0,8.-----

A senhora Vereadora insistindo para dizer, então como é que esta lei baixa para 0,7 e 0,4.-----

O senhor Presidente interveio para dizer que é a Câmara que quer aplicar 0,7 em vez de 0,8 e aplicar 0,4 em vez de 0,5.-----

A senhora Vereadora Ana Fonseca volta a questionar se é esse o limite a nível nacional e nesse caso o que é que alterou então esta lei 64/2008.-----

O senhor Presidente esclareceu mais uma vez que esta Lei permite aos Municípios fixar as taxas não podendo ultrapassar os valores máximos nem baixar dos valores mínimos. -----

Voltou a usar da palavra a senhora Vereadora Ana Fonseca para dizer que de qualquer modo e como reflexão que era evidente e que se compreendia a justificação que é dada, de obter receitas – o IMI obviamente é uma receita importante. De qualquer modo acrescenta que há Municípios no interior do País que no ano passado, não tendo conhecimento do que aconteceria este ano, mas que no ano passado teriam baixado para valores mais baixos do que estes que estão a ser propostos. Compreende-se os constrangimentos económicos do Município/Autarquia mas o esforço deverá ser sempre no sentido de conter a despesa mais do que aumentar a receita fiscal, sendo importante ter presente que o esforço que é exigido às famílias, hoje em dia é bastante elevado e o IMI é um

imposto que tem algum efeito prático nas famílias e que é uma despesa importante, reconhecendo que esta receita é fundamental para a Autarquia, ao mesmo tempo o alívio desta taxa viria ajudar bastante as famílias que estão a ser bastante sobrecarregadas e no concelho que está deprimido e que está a enfrentar graves problemas, nomeadamente o desemprego. -----

O senhor Presidente interveio para dizer que foi precisamente esse o sinal que a Câmara Municipal deu ao baixar o valor da taxa a aplicar. -----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.* -----

#### **1.11 - DERRAMA - 2010 - PROPOSTA DO EX.MO SENHOR PRESIDENTE**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

##### **PROPOSTA**

Assunto: “Derrama – Ano de 2010” -----

De acordo com o artigo 10.º, alínea b), da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – LFL 2007 – o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 14.º constituem receitas dos municípios. -----

No âmbito do artigo 14.º e ponto 1 da citada lei, “Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), ...”. -----

De acordo com o citado artigo 14.º e no âmbito do ponto 4, “A assembleia municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000€”. -----

Nos anos anteriores, até 2006, o Município da Guarda lançou uma derrama, no âmbito da anterior Lei das Finanças Locais, Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, sendo



desde o ano de 2000, de 5%, (a incidência da derrama era sobre a colecta do I.R.C.).-----

Nos anos de 2007, 2008 e 2009, o Município aprovou, no âmbito do artigo 14.º, da LFL 2007, uma derrama de 0,75% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e para sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000€ uma taxa reduzida de derrama de 0,50%. -----

O Município da Guarda, a fim de alcançar uma gestão orçamental e financeira adequada, deve promover a cobrança de receitas por forma que lhe possibilite o pagamento dos investimentos municipais e outras despesas a realizar, que beneficie o desenvolvimento do concelho.-----

Atendendo a que também se quer incentivar, de modo acrescido, que os empresários canalizem recursos financeiros para investimentos nas suas empresas e no concelho da Guarda, com especial enfoque os pequenos empresários, entende-se que as taxas de derrama a aplicar devem ser bastante inferiores às máximas legais, designadamente, inferiores em mais de 50%.-----

Nesse sentido, no âmbito do artigo 14.º, da Lei nº 2/2007 e no tocante ao Município da Guarda, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda delibere lançar no ano de 2010 uma derrama de 0,50% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e que para sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000€ uma taxa reduzida de derrama de 0,25%. -----

Após aprovação em minuta pelo Órgão Executivo, a proposta deverá ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal da Guarda.” -----

***A Câmara deliberou aprovar a proposta e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.*** -----

**1.12 - ALTERAÇÃO AO PRAZO DE EMPRÉSTIMO A CONTRAIR E JÁ DELIBERADO, NO VALOR DE 1.700.000 € - (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL EUROS):-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

**PROPOSTA**

Assunto: Contracção de empréstimo excepcionado de longo prazo, para financiamento do Polisguarda até 1.700.000€ -----

Tendo em conta que se torna mais vantajoso para o Município a contratação do empréstimo a um prazo global de 25 anos, solicita-se a aprovação da alteração da alínea a) da Proposta inicial: -----

Onde se lê prazo global do empréstimo: 15 anos;-----

Deve ler-se prazo do empréstimo: de 15 a 25 anos;-----

Submete-se a aprovação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal da Guarda, em minuta.” -----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.* -----

**1.13 - CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA SERRA DA ESTRELA - PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO ATÉ AO VALOR DE 263.250 € - (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA EUROS) - CONTRATO: -----**

Foi presente o contrato de empréstimo a celebrar entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela, CRL e a Câmara Municipal da Guarda, até ao montante de 263,250,00 € (duzentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta euros), cujas cláusulas contratuais se consideram integralmente reproduzidas fazendo parte integrante desta acta e encontram-se apenas ao respectivo processo. -----

*A Câmara deliberou aprovar as cláusulas contratuais.*-----

**1.14 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL - PROPOSTA DO EX.MO SENHOR  
PRESIDENTE: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Presidência do seguinte teor: -----

**PROPOSTA**

Considerando que:-----

1. Na primeira reunião do actual Executivo Municipal, realizada no passado dia 6 de Novembro de 2009, se procedeu à concessão de Poderes à Presidência por forma a garantir um mais rápido e eficiente funcionamento dos serviços; -----

2. Com a publicação da Lei 3-B/2010 de 28 de Abril que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2010 procedeu-se à alteração do D.L. 209/2009 de 3 de Setembro que procede à adaptação da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e do D.L. 200/2006 de 25 de Outubro, à Administração Local se procedeu à alteração do artigo 6º do D.L. 209/2009 de 3 de Setembro que regula as condições de celebração de contratos de avença e tarefa condicionando esses contratos à emissão de parecer prévio favorável por parte do Órgão Executivo; -----

3. Por forma a garantir o processamento célere dos processos relacionados com a gestão de Recursos Humanos, concretamente com a alteração excepcional de posicionamento remuneratório e a Opção Gestionária, previstos nos artigos 7 e 8º do D.L. 209/2009 de 3 de Setembro se torna necessário conceder poderes à Presidência, nestas matérias. -----

Proponho que Câmara Municipal delegue, no Presidente da Câmara, as competências previstas: -----

a. No artigo 6º do D.L. 209/2009 de 3 de Setembro com a redacção dada pela Lei 3-B/2010 de 28 de Abril; -----

b. Nos artigos 7º e 8º do D.L. 209/2009 de 3 de Setembro de 2010 -----

Mais proponho que a Deliberação seja aprovada em minuta para efeitos de executoriedade imediata.” -----

O senhor Presidente fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

Face à apreensão manifestada pela senhora Vereadora Ana Fonseca quanto a esta matéria o senhor Director de Departamento Administrativo devidamente autorizado deu alguns esclarecimentos adicionais. -----

A senhora Vereadora Ana Fonseca interveio para questionar se, neste caso, alguns dos contratos que já teriam passado pelo Executivo, recentemente, deixariam de ser submetidos ao Executivo. -----

Interveio o senhor o Presidente para retorquir que tem autonomia para isso, acrescentando que trás muitas coisas à reunião que são da sua competência. -----

Novamente a senhora Vereadora para dizer que esta é uma questão delicada, já que tem a ver com a gestão de dinheiro público e naturalmente que em qualquer Câmara e nesta em particular os recursos humanos e os vencimentos levam uma parcela muito significativa do orçamento da Câmara, portanto pensa que será em nome da transparência, da democraticidade e não existir qualquer tipo de suspeita, questão menos clara, adiantando que é boa prática e que deverá ser mantida, trazer ao Executivo mesmo sabendo os resultados. O resultado óbvio de qualquer votação será no Executivo o lugar próprio para tratar estes assuntos, quer se trate de avenças, tarefas, de alterações de posicionamentos remuneratórios sendo que esta questão dos Recursos Humanos é precisamente das áreas mais sensíveis e onde a transparência é mais importante, portanto não vê necessidade nesta delegação de competências. E não se justifica em termos de celeridade pelo facto de as reuniões serem de 15 em 15 dias, atraso que não poderá prejudicar muito as pessoas. -----

Interveio o senhor Presidente para dizer que não se trata de uma questão de transparência mas sim de eficácia e a Câmara tem de agir de uma forma eficaz.-----

Novamente a senhora Vereadora para dizer que a eficácia tem que andar de mãos dadas com a transparência e pensa que este é um desses assuntos em que a transparência é fundamental. -----

O senhor Presidente respondeu que isso não é o que muita gente que está na gestão pública faz e não é só neste mas em todos os assuntos que a clareza e transparência devem andar de mãos dadas com a eficácia, no entanto a Câmara tem de assumir com responsabilidade todas as competências, que é o que estamos a fazer.-----

Daí a apresentação da presente proposta, de acordo com o que deve ser uma gestão clara já que todos os documentos da Câmara são públicos, é que às vezes indiciam-se aqui situações, desse lado, que põe tudo sob suspeita, reconhecendo alguma dificuldade a quem vem aqui apenas de 15 em 15 dias, mas em democracia é assim, quem ganha governa e a Câmara também tem que prestar as suas contas à Assembleia Municipal.-----

A senhora Vereadora Ana Fonseca usou da palavra para dizer que não compreende a forma como o senhor Presidente entende que a presença dos Vereadores da Oposição na reunião é mais um obstáculo do que uma ajuda, contradizendo muito aquilo que foi a primeira reunião e o espírito de colaboração que episodicamente transmite mas que depois na prática não se concretiza em nada de palpável e obviamente que só pode haver colaboração, não lhes cabendo discutir se este modelo é o mais adequado ou não, nem lhes cabe alterá-lo. Da mesma forma que a maioria tem as suas obrigações e deve prestar contas por essas responsabilidades a Oposição também tem o seu lugar e não se pode demitir das suas funções, tendo o senhor Presidente retorquido que é o que a Oposição está a fazer – o seu lugar. -----

Continuando a senhora Vereadora disse caber-lhes tentar, dentro do possível e dentro dos constrangimentos que têm, que são muitos, estar o mais informados possível e exigir essa informação, não para obstaculizar como é sugerido, mas precisamente para ter uma opinião crítica que ajude o funcionamento da Autarquia e não o dificulte. -----

O senhor Presidente interveio para perguntar à senhora Vereadora se já lhe tinha sido sonogado qualquer documento referente aos assuntos que vêm à reunião, tendo a senhora Vereadora retorquido que há muitas formas de ocultar. Relativamente a esta questão não há nenhuma sugestão de procedimentos menos claros ou de alguma tentativa deliberada de esconder seja o que for. Que fique claro não é isso que se está a sugerir.-----

O senhor Presidente retorquiu dizendo, mas foi isso que indiciou.-----

Continuando a senhora Vereadora para dizer que esta era uma área tão sensível, que mexe com pessoas e que em qualquer organismo público estas decisões são o mais participadas possível, portanto pensa que não há nada, pelo contrário em nome da transparência e da democraticidade, que estas decisões relativas a recursos Humanos devem vir ao Executivo – devem ser decididas no Executivo. Portanto diz que não vê necessidade nesta delegação de competências.-----

Interveio o senhor Presidente para dizer que virão ao Executivo os documentos que tiverem que vir e não virão aqueles que se entenda que não devem vir, lembrando à senhora Vereadora que estão aqui para gerir com eficácia.-----

A senhora Vereadora respondeu que se trata dos Recursos Humanos, que têm um impacto muito significativo no funcionamento e no orçamento da Autarquia, não se estando a falar da compra de uma resma de papel.-----

O senhor Presidente usou da palavra para dizer que é disso mesmo que se trata, competência, eficácia e gerir, assumindo a gestão de acordo com a legislação.-----

A senhora Vereadora interveio para dizer que não concordando, votava contra. ----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Virgílio Bento, Elsa Fernandes e Gonçalo Amaral. -----*

*A senhora Vereadora Ana Margarida Fonseca votou contra.-----*

**1.15 - PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REGENERAÇÃO URBANA DA CIDADE DA GUARDA - REGIMENTO DE GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO:-----**

Foi presente para discussão e votação o Regimento da Estrutura de Gestão e Implementação do Programa Estratégico de Regeneração Urbana da Cidade da Guarda.-----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta a acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. ----

O senhor Presidente fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários.-----

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Fonseca para colocar a questão de o facto de o Centro Comunitário de S. Vicente e o Centro Cultural do Bairro da Luz terem sido escolhidos através de algum critério, uma vez que tirando a Associação Comercial os outros dois organismos situam-se fora do Centro Histórico.-----

Interveio o senhor Presidente para dizer que há duas razões fundamentais sendo que a primeira se prende com o facto de o Centro Comunitário de S. Vicente abranger uma grande parte do centro histórico e a necessidade dar vida àquela zona através da criação de actividades e daí o objectivo de se criar este equipamento. ----

O Bairro da Luz – é o bairro novo mais antigo da cidade. Após o 25 de Abril foi um bairro que teve sempre uma tradição associativa – que tem uma associação com bastante actividade – é um dos bairros já com uma área geográfica muito grande,

tendo já aglutinado uma série de loteamentos na sua área, daí a intervenção da Regeneração Urbana focalizada no Centro Histórico e nas primeiras periferias, sendo que foram estas opções que levaram a ter estes parceiros. -----

Interveio a senhora Vereadora Ana Fonseca para dizer que o comentário que fazia é que espera que este Programa de Regeneração Urbana que tanta falta faz à cidade, de facto tenha sucesso e que esta estrutura de gestão que segue um modelo semelhante ao Polis, que tenha melhores resultados em termos de gestão em termos de rentabilização dos recursos, que leve portanto a bom porto os projectos que tão necessários são. Que haja um rigor com tudo o que é dinheiro público, com todos os recursos que existam e que se consiga de facto fazer obras que são fundamentais e que fazem falta à cidade, portanto o apelo é esse, é que haja de facto uma gestão exemplar como infelizmente não houve no passado neste tipo de programas. -----

O senhor Presidente interveio para dizer que era a opinião da senhora Vereadora e a sua característica de derrotista. -----

Continuando o senhor Presidente disse que os objectivos são sempre os melhores, desejando que este projecto seja ainda melhor que o Polis, sendo que a intenção do Governo foi essa. Foi criar em todas as cidades, agora, projectos complementares ao Polis e criou-os nas cidades que foram modelo no âmbito das candidaturas Polis, as cidades que melhor desempenho tiveram no Polis. São dois programas diferentes na sua essência e nos seus objectivos e este Programa de Regeneração Urbana é um complemento dos Polis e a Câmara teve a felicidade de apresentar uma boa candidatura pois trabalhou-se para isso e que irá intervir noutro sector diferente do Polis, mas foram as cidades que tiveram um bom desempenho Polis que foram também agora dotadas com este programa, o que muito nos satisfaz. -----

Usou da palavra a senhora Vereadora para dizer que também fica satisfeita, mas que não há derrotismo nenhum, há exigência e quando se é extremamente exigente



conosco e com os outros há um certo tom ufano que é difícil de assumir, ou seja, que dificilmente consegue ter um tom ufano quer em relação aos seus próprios feitos sendo que mais fácil o tem com o feito dos outros, portanto o apelo é sempre de exigência e tenciona fazer sempre o melhor possível – não é derrotismo, muito pelo contrário, aliás já várias vezes se deram os parabéns quando de facto mereciam, não há só coisas negativas, agora devemos é tentar sempre fazer o melhor e quando se diz que temos feito sempre muito bem, então que se faça melhor ainda. -----

Não há um derrotismo, há um discurso de exigência e nalguns momentos ficava bem reconhecer que no passado muitas coisas não correram também como o desejado. -----

Interveio o senhor Presidente para dizer que nem tudo é perfeito, mas quando fala em derrotismo é pelo facto de o PSD de há anos a esta parte ter sempre este discurso, nunca evidenciando nada que fosse importante para a cidade, para a comunidade, para os equipamentos da cidade e quando fala não fala só da Câmara Municipal, fala de todos aqueles equipamentos que podem fazer a diferença para a cidade e o PSD a não ser que tenha lá alguma pegada está sempre contra tudo e contra todos, mas continuem assim até ao fim, é o trabalho da Oposição mas sejam também construtivos.-----

*A Câmara deliberou aprovar o Regimento.*-----

**1.16 - PROJECTO DE PROTOCOLO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA  
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS UTENTES DOS  
TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS NOS TERMOS DE  
REGULAMENTO MUNICIPAL – APRECIÇÃO:-----**

Foi presente o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal da Guarda e a Rodoviária da Beira Interior, S.A., para implementação da concessão de benefícios

sociais aos utentes dos transportes urbanos de passageiros, nos termos do regulamento municipal, que é do seguinte teor: -----

PROJECTO DE PROTOCOLO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS UTENTES DOS TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS, NOS TERMOS DE REGULAMENTO MUNICIPAL -----

Considerando que a Câmara Municipal da Guarda decidiu: -----

- a) Disponibilizar aos cidadãos do Município da Guarda, que reúnam os requisitos definidos em Regulamento Municipal, a possibilidade de se movimentarem nos transportes urbanos da cidade a custos sociais, com o objectivo de assegurar a integração da cidade e das suas diversas zonas numa perspectiva ambiental, social e cultural, facilitando a inclusão social e inter-bairros através da mobilidade em transporte público de passageiros; -----
- b) Atenuar os efeitos decorrentes da crise macroeconómica que se traduzam numa restrição da mobilidade dos cidadãos na área urbana, especialmente dos residentes nas zonas menos centrais da cidade. -----

Entre:-----

O Município da Guarda, adiante designado por Primeiro Outorgante, pessoa colectiva n.º 501131140, com sede na Praça do Município, n.º 1, 6301-854 GUARDA, representado neste acto pelo Senhor Joaquim Carlos Dias Valente, portador do Cartão de Cidadão n.º 02649453, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção das Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de Janeiro e 67/2007, de 31 de Dezembro, e da deliberação tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal da Guarda de [inserir data]; -----

E -----

A Rodoviária da Beira Interior, S.A., a concessionária dos transportes urbanos da cidade da Guarda, NIPC 502526483 com sede em Castelo Branco, adiante designada por Segundo Outorgante, representada, neste acto pelo Senhor António Oliveira, portador do NIF 127038086, o qual outorga na qualidade de Administrador da Rodoviária da Beira Interior, S.A., no uso dos poderes que lhe foram conferidos na reunião da Assembleia Geral de Sócios realizada no dia 26 de Maio de 2009; -----  
é celebrado o presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: ----

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a diferença correspondente à concessão de apoio social de acordo com a percentagem estabelecida em Regulamento Municipal, do preço do passe mensal nos transportes urbanos de cada beneficiário. -----
2. Para efeitos do disposto no número anterior, é beneficiário o utente que reúna os requisitos estabelecidos em Regulamento Municipal para a concessão de apoios sociais.-----

#### CLÁUSULA SEGUNDA

1. O Segundo Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Produção e montagem de identificações para informação, em 45 abrigos de passageiros; -----
  - b) Produção e montagem de identificações a aplicar em 110 postaletes bifaciais;
  - c) Incrementar a qualidade dos transportes e serviços conexos à concessão, substituindo a frota existente por outra de tipologia urbana, devidamente equipada para o transporte de pessoas com mobilidade condicionada. -----
2. Para efeitos do disposto nas alíneas do número anterior, ambas as partes aceitam o constante no estudo técnico anexo ao presente protocolo.-----

### CLÁUSULA TERCEIRA

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a pagar mensalmente ao segundo outorgante os valores referidos na Cláusula Primeira, nos termos do disposto na legislação em vigor e no Regulamento previsto na Cláusula Primeira. -----

2. O Segundo Outorgante obriga-se a prestar as obrigações previstas na Cláusula Segunda, num prazo máximo de 180 dias, a contar da data de assinatura do presente protocolo.-----

### CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante obriga-se a cumprir o presente protocolo observando sempre o disposto no Regulamento referido na Cláusula Primeira e a demais legislação em vigor, designadamente em matéria de actividade de transporte público pesado de passageiros. -----

### CLÁUSULA QUINTA

1. O presente protocolo terá a validade de um ano podendo ser prorrogado mediante assinatura de ambas as partes. -----

2. Para efeitos do disposto no número anterior, o Segundo Outorgante fica obrigado a solicitar ao Primeiro Outorgante a prorrogação do presente protocolo até ao dia 15 de Outubro de cada ano civil.-----

### CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da entrada em vigor do Regulamento previsto na Cláusula Primeira. -----

Os Primeiro e Segundo Outorgantes obrigam-se mutuamente a cumprir as condições estabelecidas no presente protocolo.”-----

***A Câmara deliberou aprovar os termos do protocolo.*** -----

**1.17 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA – CONHECIMENTO:-----**

Foi presente o protocolo de colaboração celebrado entre a Câmara Municipal da Guarda e a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, no âmbito de trabalhos de levantamento e prospecção na área da micologia, a levar a efeito na Quinta da Maunça.-----

O protocolo considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

*A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar os termos do protocolo.-----*

**1.18 – MARIA ISABEL DE MENDONÇA E PÓVOAS GUIMARÃES PESTANA SARMENTO E OUTROS – ALIENAÇÃO DE IMÓVEL NO CENTRO HISTÓRICO – NOTIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: -----**

Sobre este assunto foi presente um ofício dos proprietários do imóvel sito na Rua dos Cavaleiros n.ºs 10, 12 e 14, na Guarda, que é do seguinte teor:-----

“Maria Isabel de Mendonça e Póvoas Guimarães Pestana Sarmento, casada no regime de separação de bens, titular do B.I. n.º1677287, contribuinte fiscal n.º120538458, residente na Rua Prof. Branco Rodrigues, n.º33, em Lisboa vem, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º1 do artigo 37º da Lei n.º107/2001, de 8 de Setembro, informar V. Ex.<sup>a</sup> de que Maria Isabel de Mendonça e Póvoas Guimarães Pestana Sarmento, Maria José de Mendonça Guimarães Pacheco de Miranda Santos, António José de Mendonça e Póvoas Guimarães Pestana, Alexandra Isabel Arrieta de Mendonça Pestana, Teresa Maria de Mendonça e Castro Pestana Braga da Costa e Marta Isabel de Mendonça e Castro Guimarães Pestana, proprietários do imóvel correspondente ao prédio urbano sito na Rua dos

Cavaleiros, números 10, 12 e 14, na Guarda, inscrito na matriz predial sob o artigo 2237, da freguesia da Sé, concelho da Guarda, pretendem proceder à venda da totalidade das fracções deste imóvel, pelo valor de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros). -----

O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra. Acresce que o imóvel será também vendido estando e mantendo-se a fracção B do mesmo ocupada por um arrendatário. -----

A escritura de compra e venda deverá ser realizada até ao final do ano de 2010. ----

Anexa-se cópia do contrato-promessa de compra e venda já celebrado.” -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação técnica do DPU: -----

#### PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

Pretensão -----

1. É presente notificação para exercício do direito de preferência, para o qual o Departamento Administrativo solicita informação, relativa ao estado de conservação, usos permitidos e todos os aspectos relevantes com vista ao apoio à decisão sobre eventual direito de preferência pela Câmara Municipal. -----

Antecedentes -----

2. Verifica-se não existir em arquivo qualquer processo inicial de obras de edificação, constando o edifício de cartografia de 1949, pelo que se conclui a sua origem em período anterior a 1951, data a partir da qual se tornou obrigatório o licenciamento das operações urbanísticas e respectivas utilizações, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de Agosto de 1951 (RGEU). -----

2.1 - Apesar do atrás referido, verifica-se, que o Edifício foi sujeito a obras de remodelação interior com alteração da estrutura para betão, tendo sido emitida a

licença de obras n.º 102 em 1954.05.22 e respectiva licença de utilização conforme deliberação de 1955.04.12. -----

Análise -----

3. Relativamente ao estado de conservação do edifício importa referir que o mesmo já consta de levantamento do Gabinete Técnico Local (GTL), que se junta em anexo e do qual se destaca o estado de conservação razoável, para um edifício de habitação de grandes dimensões para a realidade do centro histórico, do final do séc. XVIII na sua forma actual, possuindo condições invejáveis à maioria dos edifícios do centro histórico, pois além das dimensões possui ainda um logradouro no interior do quarteirão. -----

3.1 - Ainda no relativo ao estado do edifício, importa referir que face às obras existentes de alteração da estrutura em 1955, para betão, e ao tipo de construção, a realização de obras de conservação no beirado e caixilharia e a pintura dos elementos que constituem as fachadas, poderão deixar o edifício em muito boas condições de utilização. -----

4. Mais importa referir que o edifício se encontra na continuidade de outros dois edifícios que se julgam da propriedade do Município, e que em conjunto podem gozar de hipóteses únicas nesta zona próxima da praça velha, não só pela grande área de construção que comporta, como também do logradouro existente, como uma mais-valia para a eventual organização de estacionamento, embora este dependa ainda de outra propriedade, identificado como a maior dificuldade à fixação de habitantes e actividades no centro histórico, apesar de estar projectado um parque de estacionamento nas proximidades, isto é na propriedade da associação comercial. -----

5. Relativamente aos usos, importa referir que além dos existentes, serão permitidas todas as actividades tradicionais ou todas as que contribuam para a

vitalidade do centro histórico, conforme art.º 22.º do Regulamento do Centro Histórico.-----

Proposta de decisão-----

Em face ao exposto e salvo melhor conhecimento, propõe-se informar o Departamento Administrativo, do teor da presente informação/parecer.”-----

*A Câmara deliberou exercer do direito de preferência.*-----

## **02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

### **2.1 - INFORMAÇÃO DO GABINETE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - NÚMERO DE REFEIÇÕES SERVIDAS NOS REFEITÓRIOS DO MUNICÍPIO NO ANO 2009/2010: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Gabinete de Alimentação e Nutrição do seguinte teor: -----

“Informo que no ano lectivo 2009/2010 os refeitórios do Município confeccionaram e distribuíram um total de 103748 refeições, sendo 83442 refeições escolares.”-----

*A Câmara tomou conhecimento.*-----

### **2.2 - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - PROPOSTA DO SECTOR DA EDUCAÇÃO: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Assessor do Pelouro da Educação do seguinte teor: -----

“A proposta de Acção Social Escolar relativa ao ano lectivo 2009/2010 foi aprovada pelo Executivo Municipal na reunião do pretérito dia 27 de Agosto.-----

Contudo, por lapso da minha parte, a soma das parcelas referentes ao valor dos subsídios para livros e material escolar a atribuir aos alunos carenciados do concelho apresenta um valor incorrecto, pelo que importa rectificar o erro cometido



e regularizar o procedimento contabilístico, nomeadamente no que diz respeito à cabimentação da proposta.-----

Assim, para conhecimento e decisão de V. Ex.<sup>a</sup>, submetemos novamente a proposta de Acção Social Escolar relativa ao ano lectivo 2009/2010, para apreciação do Executivo Municipal.” -----

## ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

### PROPOSTA

Para análise e decisão do Executivo Municipal, apresenta-se a proposta de apoios a conceder aos alunos do 1º ciclo do ensino básico do concelho da Guarda, no âmbito da Acção Social Escolar, nomeadamente no que se refere à aquisição de livros e materiais escolares, respeitante ao ano lectivo 2009.2010, formulada de acordo com os dados obtidos após estudo dos processos individuais por parte do sector de Acção Social da autarquia. -----

Conforme estabelece o artigo 8º do Despacho nº 20956/2008, de 11 de Agosto, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família, ficando assim determinada a sua situação: -----

ESCALÃO A – Alunos do escalão 1 do Abono de Família-----

ESCALÃO B – Alunos do escalão 2 do Abono de Família-----

EXCLUÍDOS – Alunos dos restantes escalões do Abono de Família-----

De acordo com os escalões definidos, beneficiarão dos apoios previstos no referido despacho os alunos pertencentes ao 1º e 2º escalões do abono de família, conforme a seguir se propõe: -----

1. Os alunos incluídos no escalão A serão subsidiados em 35,00 € para livros e 15,00 € para material escolar, num total de 50,00 € (cinquenta euros). -----

2. Os alunos incluídos no escalão B serão subsidiados com 80% do valor referido para o escalão A, ou seja, 28,00 € para livros e 12,00 € para material escolar, num total de 40,00 € (quarenta euros).-----

#### PREVISÃO ORÇAMENTAL

SUBSÍDIOS PARA LIVROS -----

1º C E B - Escalão A - 360 x 35,00 € = 12 600,00 €-----

1º C E B - Escalão B - 230 x 28,00 € = 6 440,00 € -----

TOTAL PARCIAL – 19 040,00 € (dezanove mil e quarenta euros) -----

SUBSÍDIOS PARA MATERIAL ESCOLAR -----

1º C E B - Escalão A - 360 x 15,00 € = 5 400,00 € -----

1º C E B - Escalão B - 230 x 12,00 € = 2 760,00 € -----

TOTAL PARCIAL – 8 160,00 € (oito mil cento e sessenta euros)-----

TOTAL DA PROPOSTA DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - 27 200,00 € (vinte e sete mil e duzentos euros).-----

A proposta da Acção Social Escolar referente ao fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, para o ano lectivo 2010/2011, será apresentada ao Executivo Municipal assim que seja apurado o total de alunos a beneficiar desta componente de apoio às famílias.” -----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta.* -----

#### **2.3 - SEMANA DA MOBILIDADE - PROGRAMA DE ACTIVIDADES: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Ambiente na qual se dá conta das actividades a desenvolver no âmbito da Semana Europeia da Mobilidade, com o tema “Mobilidade Mais Inteligente – Uma Vida Melhor”, cujos custos se estimam no montante de 4.930,75€ (quatro mil novecentos e trinta euros e setenta e cinco cêntimos). -----

*A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa.* -----

**2.4 - PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO - PROPOSTA DO SECTOR DA CULTURA:--**

Foi presente uma proposta do Pelouro da Cultura respeitante à programação Cultural a levar a efeito nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, do corrente ano, cuja despesa se cifra no montante total de 16.871,06€ (dezasseis mil oitocentos e setenta e um euros e seis cêntimos).-----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivada na pasta de documentos respeitante a esta reunião.-----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta e assumir a despesa. -----*

**03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES**

**04 INSALUBRIDADE**

**05 JUNTAS DE FREGUESIA**

**5.1 - JUNTA FREGUESIA DE CARVALHAL MEÃO - ARRANJO DE CAMINHOS - FORNECIMENTO DE MATERIAL:-----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de 180 toneladas de tout-venant para proceder ao arranjo de caminhos na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual e após visita ao local confirma o estado de degradação em que se encontram os caminhos, do Prado, da Ribeira do Ade e Malhadinha, pelo que o presente pedido se justifica. -----

Tout-Venant – 180 tn x 6,40€ = 1.152,00€, acrescido de IVA. -----

*A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados até ao montante de 1.393,92€ (mil trezentos e noventa e três euros e noventa e dois cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----*

**5.2 - JUNTA FREGUESIA DE GONÇALO - RECUPERAÇÃO DO LARGO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA - PEDIDO DE REFORÇO DE VERBA: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal no montante de 6.000,00€, como reforço da verba destinada à obra de recuperação do Largo da Capela de Nossa Senhora da Misericórdia, naquela freguesia.-----

*A Câmara deliberou apoiar com a verba de 6.000,00€ (seis mil euros), com a assinatura do respectivo protocolo.*-----

### **5.3 - JUNTA FREGUESIA DE VELA - ARRANJO DE ARRECADAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAL:**-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal com a concessão de materiais para proceder à obra de construção de uma arrecadação de apoio ao complexo desportivo da freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual apresenta uma relação dos materiais e orçamentação, necessários à realização da referida obra.-----

Blocos de betão 50x20x20 – 660un x 0,50€ =	-----	330,00€
Areia – 20m <sup>3</sup> x 15,00€ =	-----	330,00€
Brita – 6m <sup>3</sup> x 12,50€ =	-----	75,00€
Cimento – 300un x 4,20€ =	-----	1.260,00€
Barras de ferro de 12mm – 15un x 10,00€ =	-----	150,00€
Barras de ferro de 6mm – 10un x 6,50€ =	-----	65,00€
Perfil de ferro IPE 100 – 308kg x 3,00€ =	-----	924,00€
Perfil de ferro IPE 120 – 94k x 3,00€ =	-----	282,00€
Chapas metálicas sandwich com 4cm de espessura – 45.00m <sup>2</sup> x20,00€ =	--	900,00€
Total	-----	4.286,00€

A estes preços acresce o IVA à ta em vigor.”-----

*A Câmara deliberou conceder os materiais de acordo com a informação técnica até ao montante de 5.186,06€ (cinco mil cento e oitenta e seis euros e seis cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo.-----*

**5.4 - JUNTA FREGUESIA DE VILA FERNANDO - ARRANJO DE CAMINHOS RURAIS - FORNECIMENTO DE MATERIAL: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de 400 toneladas de tout-venant, 30 toneladas de rachão e 30 manilhas de 40mm, para proceder ao arranjo de caminhos rurais na freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM na qual e após deslocação ao local informa da necessidade de aplicação dos materiais solicitados, dado o estado de degradação em que se encontram os caminhos da Fonte da Guarda, Monte Carreto, Quinta de Cima e da Quinta do Zé da Corte, estimando o custo dos materiais solicitados no montante de 2.950,00€, acrescido de IVA. -----

*A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados até ao montante de 3.569,50€ (três mil quinhentos e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----*

**5.5 - JUNTA FREGUESIA S. MIGUEL DA GUARDA - ARRANJO DE CAMINHOS - FORNECIMENTO DE MATERIAL:-----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de tout-venant, para proceder ao arranjo de alguns caminhos, na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM na qual e após deslocação ao local informa da necessidade de aplicação de 120 tn de tout-venant, dado o estado de degradação em que se encontram os caminhos da Rua do Repouso até à Rasa, Sequeira até ao Ribeiro das Enguias e Abeloira de Baixo, estimando o seu custo no montante de 768,00€, acrescido de IVA. -----

*A Câmara deliberou conceder os materiais de acordo com a informação técnica até ao montante de 929,28€ (novecentos e vinte e nove euros e vinte e oito cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo.*-----

**5.6 - JUNTA FREGUESIA S. MIGUEL DA GUARDA - ARRANJO DE PASSEIOS - FORNECIMENTO DE MATERIAL:**-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal, com a concessão de materiais, para proceder à obra de construção de um passeio que ligue a Rua das Águas Santas e a Travessa de S. Miguel na zona das rotundas das Águas Santas, naquela freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual apresenta uma relação dos materiais e orçamentação, necessários à realização da referida obra. -----

Lancil L15 – 20.00m x 4,80€ = ----- 96,00€

Tout-venant – 6,50tn x 6,40€ = ----- 41,60€

Pavé rectangular de cor ocre – 5.00m<sup>2</sup> x 8,00€ = ----- 400,00€

Blocos 50x20x20 – 80un x 0,50€ = ----- 40,00€

Cimento – 20 sacos x 4,50€ = ----- 90,00€

Cal hidráulica – 3 sacos x 4,00€ ----- 12,50€

Areia – 20.00m<sup>3</sup> x 8,50€ = ----- 170,00€

Total ----- 850.10€

A estes preços acresce o IVA à ta em vigor.”-----

*A Câmara deliberou conceder os materiais de acordo com a informação técnica até ao montante de 1.028,62€ (mil e vinte e oito euros e sessenta e dois cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo.*-----

**5.7 - JUNTA FREGUESIA S. MIGUEL DA GUARDA - ARRANJO DE ESPAÇO PÚBLICO - FORNECIMENTO DE MATERIAL:**-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de paralelos para proceder a obras de melhoramentos na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup> que, após deslocação ao local verifiquei a necessidade da aplicação dos referidos paralelos 11x11x11 de cor cinza. -----

Assim sendo foi efectuada uma medição do material para o calcetamento das laterais da escadaria no bairro de S. Domingos, obtendo-se uma estimativa de custo no valor de 317,20€ para a aquisição do material solicitado. -----

Cubos – 44.50m<sup>2</sup> x 81un = 3.605un x 0,8€ = ----- 288,36€

Tout-venant – 4.50tn x 6,40€ = ----- 28,80€

Total ----- 317,20€.

A estes valores acresce o IVA à taxa em vigor.” -----

*A Câmara deliberou conceder os materiais de acordo com a informação técnica até ao montante de 383,81€ (trezentos e oitenta e três euros e oitenta e um cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo.* -----

## **06 OBRAS PÚBLICAS**

### **6.1 - LIGAÇÃO ENTRE A E.N. 18-1 - FAMALICÃO - AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----**

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma C.F.D. – Companhia Florestal Dinâmica, Lda, por contrato n.º38/09 de 3 de Junho, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame dos trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**6.2 - PARQUE INDUSTRIAL DA GUARDA - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO LOTE 34:-----**

Foi presente o relatório de avaliação respeitante ao lote de terreno n.º34, com a área de 2400m2, sito no Parque Industrial da Guarda, devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal e cujo valor base para efeitos de alienação foi estimado em 47.160,00€ (quarenta e sete mil cento e sessenta euros), equivalente a um custo de 19,65€/m2.-----

*A Câmara deliberou aprovar o relatório de avaliação e alienar o lote em hasta pública.-----*

**07 OBRAS PARTICULARES**

**7.1 - CAFÉ RESTAURANTE O IMPERADOR, LDª - MÓDULO DE ACESSO AO RESTAURANTE - OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - RUA PROFESSOR DR. FERNANDO CARVALHO RODRIGUES:-----**

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de um guarda-vento que o Café Restaurante o imperador, Lda. pretende levar a efeito naquele estabelecimento, sito na rua Professor Dr. Fernando Carvalho Rodrigues, nesta cidade.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DPU: -----

**PARECER**

Sobre o processo referenciado em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:-----

1. Pedido: -----

A firma requerente, vem após tomada de conhecimento da anterior informação técnica, apresentar nova proposta de ocupação e utilização privada do espaço público, para efeitos de instalação de um módulo, em perfil metálico, que funciona como complemento de um estabelecimento de restauração e bebidas, localizado em área urbana e urbanizada, face à carta de Ordenamento da cidade da Guarda.-----



2. Enquadramento da proposta: -----

O passeio que se pretende ocupar faz parte do espaço integrado no domínio público, cedido para infra-estruturas, com a emissão do alvará de loteamento n.º17/94 (Alvará inicial 6/85) em nome de Moisés Agostinho de Almeida e Laurentino Agostinho de Almeida.-----

2. Análise da pretensão:-----

a) Foi questionado na anterior informação técnica as condições da pretensão, se as mesmas se tratavam de obras de edificação ou de um eventual elemento de natureza precária e de mera ocupação da via pública. -----

O projectista informa que: -----

“O objecto proposto, que apenas se apoia no pavimento existente, que constitui o passeio, entende-se como mobiliário urbano assumindo-se uma volumetria “não construída”. Este objecto é um lego montado em perfis metálicos leves que proporcionam uma estrutura mínima para suportar a cobertura em chapa de zinco dando forma a uma única parede opaca, a de topo, sendo a posição que exerce menor impacto, permite implementar painéis de vidro temperado nas faces que encostam ao edifício.”-----

(...)------

Como marcação intencional do pavimento, para enquadramento da volumetria no espaço e diferenciação do percurso dos peões, propõe-se que sejam pousadas e moldadas ao passeio existentes lajetas de granito bujardado com características anti-derrapantes.”-----

b) Da análise efectuada aos elementos apresentados pelo requerente constatou-se que: -----

- É pretendida a instalação de um módulo que funciona como complemento de uma fracção destinada a restauração e bebidas, pelo que foi solicitado ao Gabinete de

Apoio Jurídico (GAJ) esclarecimentos se esta se define como obra de ampliação, nos termos do disposto da alínea d) do artigo 2º e como tal sujeita a comunicação prévia, conforme preceituado na alínea c) do artigo 4º do RJUE, ou de uma ocupação da via pública. -----

- Sendo que as áreas cedidas ao domínio municipal, com a emissão do alvará de loteamento, não podem ser utilizadas para outros fins distintos dos inicialmente previstos, conforme disposto no artigo 45º do RJEU, foi , ainda, solicitado ao GAJ esclarecimentos se a área cedida para infra-estruturas, poderia ser utilizado para o fim agora pretendido.-----

c) Em resposta aos esclarecimentos solicitados, o GAJ esclarece que: -----

- “Atendendo a que, de acordo com o autor do projecto, não se verifica uma incorporação no solo com carácter de permanência, mas apenas “se apoia no pavimento existente, que constitui o passeio, entende-se como mobiliário urbano”, afigura-se que estaremos perante ocupação do domínio público, à semelhança de uma esplanada com protecções.” -----

- “A situação vertente afigura-se-nos equiparável a uma esplanada, um quiosque, ou seja, ocupações temporárias e precárias do solo, neste caso específico integrado no domínio público. -----

Não podemos deixar de ressaltar que esta ocupação da via pública se encontra subordinada à emissão de licença de ocupação da via pública, anual e concomitantemente sujeita ao pagamento de uma taxa, cfr. Art.93º e sgs. Do RJUE.” -----

d) No âmbito das conclusões transcritas na alínea anterior e considerando que estaremos perante a ocupação temporária e precária do solo, neste caso específico integrado no domínio público, pelo que esta Câmara Municipal deverá pronunciar-

se quanto à legitimidade da firma requerente para proceder à ocupação e intervenção no local. -----

Esta Câmara Municipal deverá, para os devidos efeitos, salvaguardar alguns aspectos, tais como: -----

- A pretensão deve ser tratada como um elemento de carácter precário e como tal ficar expresso na respectiva autorização de ocupação do espaço público:-----

- Reservar-se ao direito de poder, a qualquer momento, ordenar a desocupação do espaço público, caso assim o entenda. -----

- A instalação do elemento envolve a constituição de um título de utilização do espaço público sujeito ao pagamento das respectivas taxas legais e como tal poderá ser suspenso por decisão da Câmara Municipal. -----

3. Proposta de decisão:-----

Em face ao atrás exposto propõe-se desde já remeter o assunto à consideração superior para efeitos de decisão sobre a questão da ocupação, temporária e precária, do espaço público, sem prejuízo da salvaguarda dos demais procedimentos legais aplicáveis.” -----

*A Câmara deliberou aprovar nos termos e condições propostos na informação técnica.* -----

## **08 LOTEAMENTOS**

**8.1 - CASA JOVEM - GUARDA, HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO CRL - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ALVARÁ 5/97 - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DO LOTEAMENTO - INFORMNAÇÃO FINAL - URB. DO PINHEIRO – GUARDA: -----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Casa Jovem – Guarda, Habitação e Construção, CRL, leva a efeito na Urbanização da Quinta do Pinheiro, na Guarda, licenciado com o alvará n.º5/97, agora acompanhado de uma nova

planta síntese respeitante à alteração que se pretende introduzir naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

#### PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. É novamente presente um pedido de alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º5/1997, pretendendo a firma requerente na qualidade de promotora do empreendimento a alteração às especificações do alvará de loteamento já anteriormente identificadas e que consistem essencialmente em:-----

- Rotação de um arruamento e banda de edifícios unifamiliares, em consequência da incorrecta implantação do edifício confinante a Poente do loteamento;-----

- Redimensionamento do estacionamento público, a geometria quer da urbanização prevista quer dos limites da propriedade, bem como das áreas de cedência ao domínio público em consequência da rotação forçada do arruamento a Poente o que leva a:-----

- Aumento da área destinada a estacionamento público, passando esta de 975m<sup>2</sup> para 1099,52m<sup>2</sup>;-----

- Diminuição da área de cedência ao domínio público passando esta de 7237,80m<sup>2</sup> para 7134,88m<sup>2</sup>;-----

- Acertos no limite da propriedade, tendo em conta a geometria das propriedades confinantes e a área de terreno adquirida a este município, mantendo-se o valor da área inicialmente prevista;-----

- Redução da área do lote n.º 39, com a criação de mais dois lotes, os lotes 40 e 41, destinados a estacionamento coberto e equipamento colectivo provado, respectivamente; -----

- O lote 35 passa a abranger os anteriores lotes 36 e 37, mantendo-se a sua tipologia, com alguns acertos na sua volumetria e área de implantação (passando esta de 1069,50 para 1094,95m<sup>2</sup>) e aumento de área de construção (passando esta de 3570,86 para 3574,30m<sup>2</sup>), face à necessidade de rotação do arruamento a Poente;-----

- Ainda nos blocos habitacionais, a alteração de uso de 5 fracções, anteriormente destinadas a comércio/equipamento (não especificados), passando estas a 5 habitações (estúdios); -----

- Em relação ao lote 38, destinado a equipamento privado, onde inicialmente se previa a eventual implementação de um edifício de culto, logo com pé direito duplo, pretende-se, com a presente alteração, manter um equipamento de uso não definido com a mesma volumetria mas com aumento de área bruta de construção anulando-se a nave de pé direito duplo, apesar da redução de área de implantação (em 97,40m<sup>2</sup>), com aumento da área bruta de construção em 463,90m<sup>2</sup>. -----

2. Na sequência de anterior informação/parecer técnico, datado de 05.07.2010 e posterior despacho datado de 08.07.2010, foi decidido concordar com o mesmo e notificar todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento para que os mesmos se pronunciem sobre a alteração da Licença de Operação de Loteamento proposta. -----

3. Para esse efeito foram afixados vários editais. Decorrido o período de definido (10 dias) para que todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento se pronunciassem sobre a alteração da Licença de Operação de Loteamento, constata-se que, no referido período não deu entrada na Câmara Municipal qualquer oposição escrita sobre o mesmo. -----

4. Relativamente às taxas (TMU), por estar a entidade promotora isenta de pagamento de taxas, face à deliberação tomada em reunião ordinária de

13.08.2008, não há lugar a pagamento de Taxa pela Realização, Reforço e Manutenção de Infra-Estruturas Urbanísticas (TMU). -----

5. Considera-se assim estarem reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à Licença de Operação de Loteamento, procedendo à liquidação das taxas devidas relativas às compensações em numerário ou em espécie, nos termos definidos nos artigos 71º e 72º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação em vigor, conforme cálculo anexo à anterior informação técnica (357,94€ - trezentos cinquenta e sete euros com noventa e quatro cêntimos) e posterior emissão do aditamento ao alvará.-----

6. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade, deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das compensações devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 5/97, com as necessárias adaptações (*por se tratar de um aditamento*), instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria 216-E/2008 de 03/03.” -----

*A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica.* -----

**8.2 - PAULA ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA MATIAS - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ALVARÁ 18/95 (ALVARÁ INICIAL 3/94) - IMOVAL SOC. IMOB. LDA E CARLOS MANUEL MARTINS FONSECA - ALTERAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - INFORMAÇÃO FINAL - QTA DAS BERTAS - SÃO MIGUEL DA GUARDA:**-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Imoval Soc. Imobiliária, Lda. e Carlos Manuel Martins da Fonseca, levaram a efeito na Quinta das Bertas – S. Miguel da Guarda, licenciado com o alvará n.º18/95, agora

acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que a senhora Paula Alexandra da Silva Vieira Matias, pretende introduzir no lote n.º29, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

#### PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. É novamente presente um pedido de alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º18/1995 (Alvará inicial 3/94), pretendendo a requerente e proprietária do lote nº 29, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 958/19940330, artigo matricial urbano 2741º, da Freguesia de São Miguel da Guarda, a alteração das suas especificações de forma a que este passe a prever a construção de um anexo com a área de implantação e de construção de 41,00m². ---

2. Na sequência de anterior informação/parecer técnico, datado de 22.06.2010 e posterior despacho datado de 30.06.2010, foi decidido concordar com o mesmo e notificar todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento para que os mesmos se pronunciem sobre a alteração da Licença de Operação de Loteamento proposta. -----

3. Para esse efeito foram afixados vários editais. Decorrido o período de definido (10 dias) para que todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento se pronunciassem sobre a alteração da Licença de Operação de Loteamento, constata-se que, no referido período não deu entrada na Câmara Municipal qualquer oposição escrita sobre o mesmo. -----

4. Relativamente às taxas (TMU), **por se verificar acréscimo da área de construção, há lugar a pagamento** de 243,21€ de Taxa pela Realização, Reforço e Manutenção de Infra-Estruturas Urbanísticas (TMU), nos termos do artigo 64º do RMUE, conforme cálculos em anexo. -----

5. Considera-se assim estarem reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à Licença de Operação de Loteamento, procedendo à liquidação das taxas devidas relativas à emissão do aditamento ao alvará.-----

6. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade, deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 18/95, com as necessárias adaptações (por se tratar de um aditamento), instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria 216-E/2008 de 03/03. -----

Mais se informa que, conforme já mencionado na anterior informação técnica, a emissão de aditamento ao alvará de loteamento deverá ficar condicionada à apresentação de Certidão de Teor rectificada a emitir pela Conservatória do Registo Predial, em prazo superiormente considerado razoável.” -----

*A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica.* -----

**8.3 - MODESTO MARQUES MONTEIRO - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO- ALVARÁ 11/96 - PREDIAL DA CORREDOURA, LDª - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - INFORMAÇÃO FINAL:** -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Predial da Corredoura, Lda., levou a efeito na Urbanização da Corredoura – S. Miguel da Guarda, licenciado com o alvará n.º11/96, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que o senhor Modesto Marques Monteiro, pretende introduzir no lote n.º8, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----



## PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. É novamente presente um pedido de alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º11/1996, pretendendo o requerente e proprietário da fracção “A” do lote nº 8, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1199/19960718 A, artigo matricial urbano 2873º, da Freguesia de São Miguel da Guarda, a alteração das suas especificações de forma a que este passe a prever, em vez de arrumos e garagem para comércio e serviços. -----

2. Na sequência de anterior informação/parecer técnico, datado de 19.04.2010 e posterior despacho datado de 04.05.2010, foi decidido concordar com o mesmo e notificar todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento para que os mesmos se pronunciem sobre a alteração da Licença de Operação de Loteamento proposta. -----

3. Para esse efeito foram afixados vários editais. Decorrido o período de definido (10 dias) para que todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento se pronunciassem sobre a alteração da Licença de Operação de Loteamento, constata-se que, no referido período não deu entrada na Câmara Municipal qualquer oposição escrita sobre o mesmo. -----

4. Relativamente às taxas (TMU), **por não se verificar qualquer acréscimo da área de construção, não há lugar a pagamento** de Taxa pela Realização, Reforço e Manutenção de Infra-Estruturas Urbanísticas (TMU), nos termos do artigo 207º do RMTORMG o em vigor, dado ser apenas proposta a alteração de uso prevista para o lote, por forma a que este passe a prever, em vez de garagem e arrumos para a actividade de comércio e serviços. -----

5. Considera-se assim estarem reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à Licença de Operação de

Loteamento, procedendo à liquidação das taxas devidas relativas à emissão do aditamento ao alvará.-----

6. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade, deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 11/96, com as necessárias adaptações (por se tratar de um aditamento), instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria 216-E/2008 de 03/03.”-----

*A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica.* -----

#### **DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

#### **DESPESAS AUTORIZADAS**

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 18 a 31 de Agosto de 2010.

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----